

Excelentíssimo Senhor

Coronel BENEDITO ROBERTO MEIRA

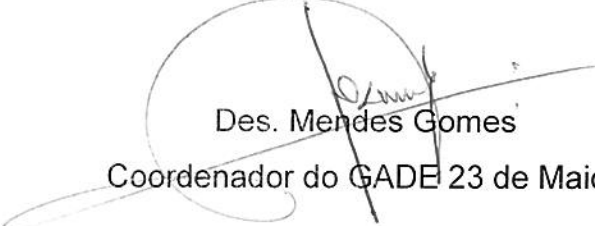
Digníssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Os desembargadores integrantes da Seção de Direito Privado III, aderindo à proposição formulada pelo desembargador Alberto de Andrade Neto, vêm solicitar seja consignado na folha funcional do soldado WANDERLEI PAULO VIGNOLI, presentemente atuando na segurança do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, voto de louvor por sua invulgar bravura na defesa do Palácio da Justiça, quando dos lamentáveis acontecimentos da noite do dia 11 de junho último.

No cumprimento do dever, demonstrando inolvidável amor à farda e à gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, o soldado Wanderlei expôs a risco sua própria vida, protegendo o prédio sede da Justiça Bandeirante, sem se descurar da proteção dos demais passantes pelo local.

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e distinta consideração.

São Paulo, 13 de junho de 2013



Des. Mendes Gomes  
Coordenador do GADE 23 de Maio